



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 1.718/2018

DENOMINA "EPONINA TAVARES DE PAULA" A RUA PROJETADA F, ENTRADA DA FAZENDA VELHA, MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica deste Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, na forma do Art. 26 caput e Inc. X da Lei Orgânica deste Município **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica denominado "**Eponina Tavares de Paula**" a Rua Projetada "F", com início na Rua Maria Neves Rodrigues e término sem saída, na expansão do Bairro Boa Esperança, entrada da Fazenda Velha, Município de Jerônimo Monteiro-ES.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 22 de agosto de 2018.

SÉRGIO FARIAS FONSECA

Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Legislativo n° 024/2018.

Protocolo n° 4101/2018

Datado de 16 de agosto de 2018

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000



Tel/ Fax.: (0xx28) 3558-1166



e-mail: pmjmes@hotmail.com